

PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO****SALTO**  
TERRA DE  
ANSELMO DUARTEPaço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito  
Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)**DECRETO Nº 26, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 1.226.060,61 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JUNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender Processo nº SEDUC-PRC-2022-00025-DM – Cobertura de Quadra – Escola Irmã Maria Nazarena Correa – Secretaria de Educação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.092, de 02 de janeiro de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada:

**Origem para desdobramento:**

Dotação: 02.06.04.449051.12.242.0002.2.010.02.1000486

**Destinação:**

Dotação: 02.06.04.449251.12.362.0002.2.026.02.2000066

**Art. 2º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea e, da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.226.060,61 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, sessenta reais e sessenta e um centavos)**, destinados aos reforços das seguintes dotações:

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.04	APLICAÇÕES COMPLEMENTARES			
02.06.04	400000	DESPESA CAPITAL		
02.06.04	440000	INVESTIMENTOS		
02.06.04	449251.12.362.0002.2.026.02.2000066	OBRAS E INSTALAÇÕES	Nova	1.226.060,61

**Art. 3º.** As suplementações de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, estimado para exercício de 2024.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Ao, 1º de fevereiro de 2024 – 325º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal**ARILDO GUADAGNINI**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município